



**FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**

CNPJ 46.139.960/0001-38  
Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP  
Fone/Fax – (014) 3009-5500



**RESOLUÇÃO Nº 89, DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

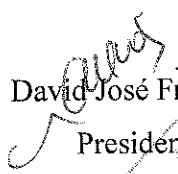
Altera o Anexo Único da Resolução nº 76, de 06 de dezembro de 2018 que instituiu o Regimento Interno da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – Funprev.

O Conselho Curador da Funprev, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso I, do art. 14, da Lei Municipal nº 4830/2002.

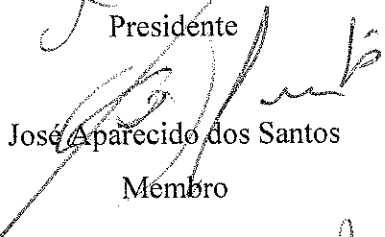
**RESOLVE**

- Art. 1º A Aprovar a alteração do Regimento Interno da Funprev, constante no Anexo Único da presente Resolução.
- Art. 2º O Anexo Único desta Resolução, deverá ser consolidado com o da Resolução nº 76 de 06 de dezembro de 2018.
- Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

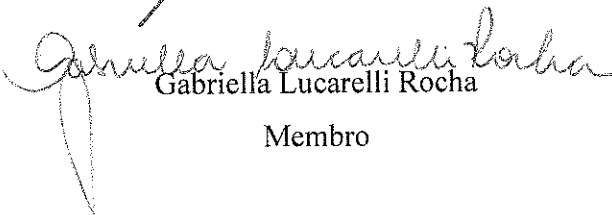
Bauru, 27 de abril de 2021.

  
David José Francoso

Presidente

  
José Aparecido dos Santos


Membro

  
Gabriella Lucarelli Rocha


Membro

  
José Ricardo Ortolani

Membro

  
Sergio Ricardo Corrêa Alberto

Membro

  
Ana Lígia Correa da Conceição

Secretária



FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV  
CNPJ 46.139.960/0001-38  
Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP  
Fone/Fax – (014) 3009-5500



ALTERAÇÃO DO ANEXO ÚNICO A RESOLUÇÃO Nº 76 DE 2018  
REGIMENTO INTERNO DA FUNPREV

Art. 1º Acrescenta o inciso IV ao art. 24 do Anexo Único, da Resolução nº 76, de 06 de dezembro de 2018, com a seguinte redação:

“Art. 24 (...)  
(...)  
IV. Serviço do COMPREV.” (NR)

Art. 2º Altera a alínea “m” do inciso XVI, do art. 31 do Anexo Único da Resolução nº 76, de 06 de dezembro de 2018, com a seguinte redação:

“Art. 31 (...)  
(...)  
XVI. (...)  
(...)  
m. Revogado;” (NR)

Art. 3º Altera o art. 35 do Anexo Único da Resolução nº 76, de 06 de dezembro de 2018, com a seguinte redação:

“Art. 35 O Serviço do COMPREV, serviço subordinado à Presidência, com responsabilidade de proceder as requisições, as retificações, conferência dos valores creditados e debitados, a título de compensação previdenciária junto ao INSS, com as seguintes competências.

- i. Acessar o sistema de Compensação Previdenciária (COMPREV) “Novo COMPREV”;
- ii. Acompanhar as homologações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referentes as aposentadorias e pensões, juntando-as nos respectivos prontuários;



**FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**

CNPJ 46.139.960/0001-38  
Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP  
Fone/Fax – (014) 3009-5500



- iii. Acompanhar o andamento e realizar todas as revisões necessárias nos pedidos de compensação previdenciária, requeridos junto ao INSS;
- iv. Analisar as respostas e informações enviadas pelo INSS no que tange aos requerimentos do COMPREV;
- v. Analisar os processos de aposentadoria e/ou pensão verificando se o mesmo é passível de compensação previdenciária.
- vi. Analisar todos os requerimentos indeferidos pelo INSS, corrigindo as pendências e reencaminhando para fins de compensação previdenciária.
- vii. Apresentar ao Controlador Interno, nos termos do artigo 107 da Instrução Normativa n.º 02/93 do E. TCE-SP, relatórios mensais e anuais sobre as atividades desenvolvidas no setor;
- viii. Efetuar as transmissões de arquivos via sistema disponibilizados pela Secretaria de Previdência;
- ix. Fazer a conferência e a digitalização de todos os documentos pessoais e funcionais comprobatórios e necessários para a solicitação da compensação previdenciária;
- x. Juntar no prontuário de aposentadoria e/ou pensão do segurado, a cópia do pedido feito ao INSS;
- xi. Manter acesso e acompanhamento periódico no sistema “BG – COMPREV”;
- xii. Manter acesso e acompanhamento periódico no sistema de Gerenciamento de Identidade e Acesso (Gerid);
- xiii. Elaborar o manual e o fluxograma e manter atualizado sempre com a última versão do serviço do COMPREV;
- xiv. Manter-se atualizado quanto a legislação previdenciária municipal, estadual e federal, inclusive buscando entrelaçamentos com outros institutos e fundações de previdência;
- xv. Movimentar os processos enviados ao serviço do COMPREV por meio do sistema de protocolo;
- xvi. Preencher o formulário existente na contracapa dos processos de aposentadorias e/ou pensões para fins de requerer a compensação previdenciária;

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV

CNPJ 46.139.960/0001-38  
Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP  
Fone/Fax – (014) 3009-5500



- xvii. Realizar os novos pedidos de Compensação Previdenciária junto ao sistema do INSS, inserindo todos os documentos pessoais e funcionais necessários;
- xviii. Solucionar todas as pendências dos pedidos de Compensação Previdenciária, junto ao sistema do INSS;
- xix. Verificar o motivo dos indeferimentos, corrigir e reencaminhar os pedidos de compensação previdenciária ao INSS.”
- xx. E outras tarefas afins (NR)


Parágrafo único: As atividades do Serviço do COMPREV serão realizadas por servidores efetivos da Funprev devidamente designados por meio de portaria da Presidência da Fundação.

Art. 4º Acrescenta o art. 36 ao Anexo Único da Resolução nº 76, de 06 de dezembro de 2018, com a seguinte redação:

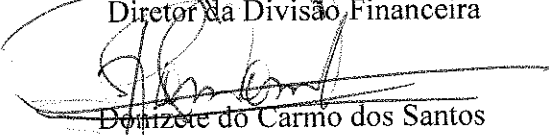
TÍTULO IV  
CAPÍTULO ÚNICO  
DISPOSIÇÃO FINAL

“Art. 36 Serão aplicados, nos casos omissos deste Regimento Interno, a Lei Municipal n.º 3.781, de 21 de outubro de 1994, a Lei Municipal n.º 4.830, de 17 de maio de 2002 e a Lei Municipal n.º 5.804, de 10 de novembro de 2009.” (NR)

Bauru, 27 de abril de 2021.

  
Louise Adeline Carvalho Cândido  
Diretora da Divisão Administrativa

  
Diego Nunes Pereira  
Diretor da Divisão Financeira

  
Domizete do Carmo dos Santos  
Presidente da Funprev

